

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2.846 - DE 17 DE AGOSTO DE 1992.

Cancela a Dívida Ativa no valor de Cr\$ 1.070.200,64, lança da indevidamente no período de 01/91 à 04/92, e dá outras providências.

Dr. UBIRAJARA RESENDE MATTANA, Prefeito Municipal de Montenegro.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a determinar o cancelamento da Dívida Ativa no valor de Cr\$ 1.070.200,64, (Hum milhão, setenta mil e duzentos cruzeiros e sessenta e quatro centavos), lançada indevidamente no período de 01/91 à 04/92, conforme relação anexa, extraída do processo nº 4117/92, e que faz parte integrante desta Lei, independente de transcrição.

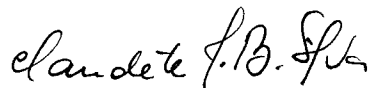
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, 17 de agosto de 1992.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Data supra.

  
Dr. UBIRAJARA RESENDE MATTANA,  
Prefeito Municipal.

  
CLAUDETE MARIA BACKES DA SILVA,  
Secretária-Geral.

RELAÇÃO DE CANCELAMENTOS DOS CONTRIBUINTES LANÇADOS EM DÍVIDA ATIVA

Integra Lei nº 2.846/92 -

DATA	NOME	DIST	MOTIVO	VALOR	TOTAL
03.04	Jão Albino Gonçalves	19	Conforme processo nº 1514/91	185,20	
05.04	João Carlos B. da Silva	19	Conforme CI da S.M.O.P./mul.183/91	6.588,00	
05.04	Alberto Pereira Rodrigues	19	" " " /" 184/91	6.588,00	
25.04	C G C Contabilidade	19	" " " D F T	359,97	
29.04	Maria Isolde Puhl	19	Lançado indevidamente	891,35	
30.04	Luis Henrique Sá Brito	19	" " "	3.458,00	18.070,52
09.05	Adelmo Martins dos Santos	19	Conforme CI da S.M.O.P./mult.247/91	7.176,00	
13.05	Pedro Paulo da Rosa	19	Lançado indevidamente	2.018,00	
15.05	Jerônimo Rosa da Silva	19	Conforme CI da S.M.O.P./mul.251/91	7.176,00	
15.05	João Batista Pinheiro	19	" " " /" 253/91	10.764,00	
20.05	Jacy Vargas Appel	19	Conforme processo nº 224/91	517,42	
20.05	Kurt Jahn	19	Lançado indevidamente	1,08	
24.05	José Francisco V. da Silva	19	Conforme CI da S.M.O.P./mul.266/91	7.176,00	
31.05	Jorge Luiz Schweizer	19	Dívida prescrita	0,08	34.828,58
16.07	João Moura de Barros	19	Conforme CI da S.M.O.P./mul.327/91	6.072,00	
11.07	Isidoro Mousart Moraes	19	" " " /mul.319/91	6.072,00	
23.07	Marlene Castilhos da Silva	19	" " " /mul.339/91	3.036,00	15.180,00
22.08	Nestor Loterrann	19	" " " /mul.386/91	4.708,00	
22.08	Célio Lamp	19	" " " /mul.387/91	9.416,00	
17.09	Fernando Soares	19	" " " /mul.419/91	5.272,00	
12.09	Helmuth Reinaldo Stroehner	19	" " " /mul.413/91	26.355,00	
25.09	Ari Ademir da Silva	19	" " " /mul.432/91	21.084,00	66.835,00
25.10	Carli Helmuth Mauer	19	" " " /mul.145/91	61.550,00	65.835,00
13.11	Ademiro Motta de Carvalho	19	" " " /mul.496/91	14.744,00	
20.11	João Arthur Hummes	19	" " " /mul.503/91	29.488,00	
20.11	Lorides Nello de Avila	19	" " " /mul.502/91	14.744,00	
26.11	Deslício Moura	19	" " " /mul.507/91	73.720,00	

RELAÇÃO DE CANCELAMENTOS DOS CONTRIBUINTES LANÇADOS EM DÍVIDA ATIVA

Integra Lei nº 2.846/92

DATA	NOME	DIST	MOTIVO	VALOR	TOTAL
1991					
01.02	João Alberto Leão	19	Lançado indevidamente	4.036,00	4.036,00
02.03	José Celirio de Mello	19	Conforme CI da S.M.O.P /mul.54/91	6.072,00	
09.03	Adão Bender	19	" " " /" 166/91	9.108,00	
09.03	Célio Lamb	19	" " " /" 55/91	6.072,00	
09.03	Antonio Gomes da Silva	19	" " " /" 56/91	6.072,00	
09.03	Juraci Tavares Soares	19	" " " /" 57/91	6.072,00	
09.03	Hedi Tereza M. Pereira	19	" " " /" 58/91	6.072,00	
09.03	Vilma Rosa dos Santos	19	" " " /" 61/91	6.072,00	
09.03	Iseias Bueno Ribeiro	19	" " " /" 156/91	6.072,00	
09.03	Maria Aparecida dos Santos	19	" " " /" 157/91	6.072,00	
09.03	Maria da Silva Rosa	19	" " " /" 158/91	3.036,00	
09.03	Sérgio Pereira Vargas	19	" " " /" 159/91	3.036,00	
09.03	Ledi Conceição L. Rodrigues	19	" " " /" 160/91	6.072,00	
09.03	Paulo Vanderlei da Silva	19	" " " /" 161/91	3.036,00	
09.03	Renato Alves de Oliveira	19	" " " /" 162/91	3.036,00	
09.03	Anildo José de Souza	19	" " " /" 163/91	3.036,00	
09.03	João Carlos König	19	" " " /" 165/91	3.036,00	
09.03	Adão de Oliveira	19	" " " /" 167/91	6.072,00	
09.03	Edgar de Souza	19	" " " /" 168/91	3.036,00	
09.03	João Carlos P. Santos	19	" " " /" 169/91	6.072,00	
09.03	José Roberto Funari	19	" " " /" 170/91	6.072,00	
09.03	Lari Dornelles Colares	19	" " " /" 171/91	3.036,00	
15/03	Clóvis Danubio Azevedo	19	Conforme proces.nº 2622/89	26.150,76	
09.03	Irineu Vieira de Azevedo	19	" CI da S.M.O.P /mul.60/91	6.072,00	
09.03	Quarez de Lira Rebouças	19	" " " /" 53/91	6.072,00	144.554,76

RELACÃO DE CANCELAMENTOS DOS CONTRIBUINTES LANÇADOS EM DÍVIDA ATIVA  
Integra Lei 2.846/92

DATA	NOME	DIST	MOTIVO	VALOR	TOTAL
26.11	Mário Rogério Eugênio	1º	Conforme CI da S.M.O.P./mul.155/91	14.744,00	208.990,00
06.12	Homero José Werlang	1º	" " " /mul.519/91	48.110,00	
10.12	Helmuth Reinaldo Stroehel	1º	" " " /mul.164/91	19.244,00	
13.12	Schons Cabral Cia. Ltda.	1º	" " " /mul.521/91	96.220,00	
27.12	Irineu Vieira Azevedo	1º	" " " /mul. 85/91	48.110,00	
27.12	João Carlos Schuwein	1º	" " " /mul. 43/90	6.054,00	
1992					
01.92	Irineu Julio Frank	1º	Lançado indevidamente /IPTU/91	2.855,20	2.855,20
03.92	José Luiz Zanatta	1º	" " / IPTU/91	236.787,38	
03.92	Loteadora Vila Santa Rita	1º	Duplicata, conforme DCI/IPTU/90	2.258,91	
03.92	Adolfina de Mello	1º	" " " /IPTU/90.91	16.005,12	
03.92	Otilia Teixeira Machado	1º	" " " /IPTU/85.91	27.357,52	
03.92	Vanda Fieira	1º	" " " /IPTU/88.91	7.077,77	289.486,70
04.92	Altino Santana Dias	1º	" " " /IPTU/90.91	1.790,88	1.790,88
TOTAL .....					CR\$ 1.070.200,64

SMF/Montenegro, 20 de julho de 1992

*Ante Marco Coelho*  
Chefe da Seção de DIV. ATIVA